



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 557/2.017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÚPCIA AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 95, inciso II (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a Licença em virtude de núpcia ao servidor **MARCIO HUBNER**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONVÊNIO** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Único – A Licença será gozada a partir dos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Julho do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Julho do ano de 2017.

Lajinha-MG, 14 de Agosto de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG